



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01 ao CONTRATO nº 49/2025.

Processo Proad nº 6878/2024.

1 - Objeto: prestação de serviços de recuperação, manutenção e conservação de jardins, poda e retirada de árvores (pequeno, médio e grande porte), adubação, fornecimento, plantio, reposição de gramas e outras espécies existentes, bem como a aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas, a serem prestados trimestralmente nas Varas Trabalhistas de Limoeiro do Norte, Quixadá, Aracati, Crateús, Tianguá, Iguatu, Fóruns de Sobral e do Cariri, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas no edital.

2 - Contratada: SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ 34.027.041/0001-93

3 - Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, com a inclusão do subitem 1.1.1, da seguinte forma:

Onde se lê:

“1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de recuperação, manutenção e conservação de jardins, poda e retirada de árvores (pequeno, médio e grande porte), adubação, fornecimento, plantio, reposição de gramas e outras espécies existentes, bem como a aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas, a serem prestados mensalmente, na Sede e, trimestralmente, no Fórum Autran Nunes, nas Varas do Trabalho de Baturité, Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Maracanaú, Pacajus, Eusébio, Limoeiro, Quixadá, Aracati, Crateús, Sobral, Tianguá, Iguatu e Fórum do Cariri, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas neste termo.”

LEIA-SE:

“1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de recuperação, manutenção e conservação de jardins, poda e retirada de árvores (pequeno, médio e grande porte), adubação, fornecimento, plantio, reposição de gramas e outras espécies existentes, bem como a aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas, a serem prestados **trimestralmente na VT de Iguatu e Fórum do Cariri**

(Itens 09 e 10 – Grupo 2), nas Varas Trabalhistas de Limoeiro do Norte, Quixadá e Aracati **(Itens 11, 12 e 13 - Grupo 3)**, e nas Varas Trabalhistas Crateús, Tianguá e Fórum de Sobral **(itens 14, 15 e 16 - Grupo 4)**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas neste termo.

1.1.1 As demais cláusulas previstas neste termo serão aplicadas, no que couber, aos serviços a serem executados pertinentes de cada localidade (Grupos 2, 3 e 4).”

Fortaleza, data da assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE